



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 76-PRAE/UERN/2026

Processo nº 04410057.000144/2026-31

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, REMUNERADOS, PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos e convocação para as entrevistas do processo seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, para atuação no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado dos recursos e convocação para as entrevistas do processo seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, para atuação no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

2. DO RESULTADO DOS RECURSOS

2.1. Foram interpostos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, os quais foram analisados pela comissão responsável, nos termos das disposições estabelecidas no Edital.

2.2. Após a análise dos recursos apresentados, fica divulgado o **resultado dos recursos**, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.3. Em decorrência da análise dos recursos, permanecem aptos(as) a participar da etapa de entrevistas os(as) candidatos(as) cuja situação consta como **"Deferido(a)"**, observadas as demais disposições estabelecidas no Edital.

2.4. Os(As) candidatos(as) cuja inscrição consta como **"Indeferido(a)"** permanecem **desclassificados(as)** do processo seletivo, em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital, ressalvadas as alterações decorrentes do julgamento dos recursos.

2.5. O resultado dos recursos passa a integrar o resultado do processo seletivo para todos os fins, observadas as disposições deste Edital.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. As entrevistas serão realizadas conforme modalidade, data e horário estabelecidos no cronograma constante do **Anexo II** deste Edital, observadas as disposições específicas para cada curso.

3.1.1. As entrevistas dos(as) candidatos(as) às vagas de estágio dos cursos de **Licenciatura em Dança e Licenciatura em Teatro** serão realizadas no dia **01 de outubro de 2026 (quinta-feira)**, às **17h15**, em modalidade presencial, na Sala D1 (EdUCA), Complexo Cultural da UERN, localizado na Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP 59122-365.

3.1.2. As entrevistas dos(as) candidatos(as) às vagas de estágio do curso de **Arquitetura e Urbanismo** serão realizadas no dia **02 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, às **10h**, em modalidade virtual, por meio da plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/usr-wndw-frp>,

3.2. A ordem das entrevistas será definida pela ordem alfabética dos(as) candidatos(as), observada a organização estabelecida no cronograma constante do **Anexo II**.

3.3. Nas entrevistas realizadas de forma virtual, o(a) candidato(a) deverá acessar o link disponibilizado no cronograma, observando a data e o horário estabelecidos para sua participação.

3.4. Será concedida tolerância de **10 (dez) minutos** para o início de cada entrevista. O(A) candidato(a) que não comparecer, presencialmente ou virtualmente, até o término desse período será **desclassificado(a)**.

3.5. O não comparecimento à entrevista, observado o disposto no item 3.4, resultará na **desclassificação** do(a) candidato(a).

3.6. Na segunda etapa, será atribuída a **Nota do Candidato (NC)**, que servirá como base para a classificação.

3.7. A **Nota do Candidato (NC)** será composta pela avaliação dos pontos referentes ao currículo, histórico acadêmico e entrevista, totalizando o máximo de **10 (dez) pontos**.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	2,0
Histórico (aprovações e reprovações) - IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	5,0

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir maior IRA;
- b) Possuir a maior carga horária cursada;
- c) Possuir a maior idade;

4.3. O edital de resultado preliminar será publicado no JOURN e divulgado no site oficial da Uern.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

5.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

5.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

5.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

5.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

5.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008. 9.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.7. Para efeito de convocação em decorrência de surgimento de vagas, este Edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail: sec.prae@uern.br.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró (RN), 23 de setembro de 2026.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 3649/2025 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 23/09/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **44344614** e o código CRC **E102A6DD**.

ANEXO I - [RESULTADO DOS RECURSOS](#)

ANEXO II - [CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS](#)

Referência: Processo nº 04410057.000144/2026-31

SEI nº 44344614